

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [699ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [28XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2785](#), [2786](#), [2787](#), [2788](#), [2789](#), [2790](#), [2791](#), [2793](#), [2794](#), [2795](#) e [2797](#) de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [28XX/22](#) - Referenda a Deliberação nº [2796](#) de 2022 - Cancelamento de processos fiscais Ad Referendum;
- 1.3 Proposta de Deliberação nº [28XX/22](#) – Aprova o Regulamento dos Grupos Técnicos de Trabalho (GTT) do CRF-RJ e dá outras providências.
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuídos na 699ª RP

CER	3119	/12	
F	84	/22	FARMACIA JP STELMANN LTDA ME
F	334	/22	DROGARIA EPHRAIM LTDA

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Retorno de diligência

F	2160	/21	HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA
F	2269	/21	FARMACIA MANIPULACAO RAIZES LTDA

Distribuídos na 694ª RP

F	782	/21	OFS RJ LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)
---	-----	-----	---

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

F 1928 /21 FARMACIA EXATA DE CAMPO GRANDE EIRELI

Distribuídos na 699ª RP

CER 643 /01

F 2013 /21 SEGREDO DOS AROMAS PERFUMARIA LTDA

F 285 /22 A CERPE FRANCO HOMEOPATIA ME

Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuídos na 699ª RP

CER 259 /80

CER 407 /90

CER 654 /04

F 545 /21 DROGARIA UNIAO DE INOÃ LTDA ME (atuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)

F 303 /22 FARMACIA GBR DE MACAE LTDA-ME

F 354 /22 DROGARIA FUTURA SÃO SALVADOR LTDA

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Distribuídos na 679ª RP (estavam aguardando manifestação do CFF a respeito da Resolução 700)

F 542 /21 HOMEOPATIA HAHNHMANN LTDA EPP

F 1123 /21 GONCALVES E FILHO FARMACEUTICA LTDA ME

F 1186 /21 L MOREIRA CAPIM DROGRARIA E PERFUMARIA ME

F 1313 /21 IMBARIE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

Distribuído na 681ª RP (estava aguardando manifestação do CFF a respeito da Resolução 700)

F 777 /21 MEDIDROGAS LTDA

Distribuído na 682ª RP (estava aguardando manifestação do CFF a respeito da Resolução 700)

F 457 /21 DROGARIA PIRAI LTDA

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Distribuídos na 699ª RP

CER 1573 /08

CER 41 /09

CER 1723 /12

F 20 /22 E E RIBEIRO SOUZA LTDA

F 364 /22 DROGARIA BRITANICA LTDA LTDA

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

Retorno de diligência

F 2004 /21 FARMA 1000 LTDA EPP

Distribuídos na 699ª RP

CER 102 /88

CER 17 /99

CER 3185 /21

F 265 /22 PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE

F 366 /22 DROGARIA CORCOVADO LTDA

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário

Retorno de diligência

F 134 /22 SM DE OLIVEIRA LTDA

Distribuídos na 699ª RP

CER 238 /97

CER 70 /08

CER 2091 /21

F 268 /22 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

F 373 /22 DROGARIA CENTRAL DO FLAMENGO LTDA EPP

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

Retorno de diligência

F 1664 /21 C F DOS SANTOS PINHEIRO DROGARIA LTDA

Distribuídos na 699ª RP

CER 178 /82

CER 215 /03

CER 289 /07

F 270 /22 BJFM DROGARIA LTDA ME

F 376 /22 DROGARIA M & M'S PFYL LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

Distribuídos na 699ª RP

CER 2484 /16

CER 202 /19

CER 793 /21

F 271 /22 FARMA LOBO LTDA

F 405 /22 BJF DROGARIA LTDA ME

F 412 /22 FARMACIA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO DOS PILARES LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 699ª RP

CER 589 /00

CER 481 /04

F 278 /22 VIVA RIO

F 306 /22 FARMACIA RECREIO DE TERESOPOLIS LTDA

F 353 /22 PROFILE GESTAO DE QUALIDADE EM SAUDE LTDA

F 413 /22 DROGARIA VINICIUS LTDA

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Retorno de diligência

F 1975 /21 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F 2488 /21 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

Distribuídos na 699ª RP

CER 328 /04
CER 863 /07
F 925 /20 V G NASCIMENTO FARMACIA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)
F 287 /22 DROGARIAS PACHECO S/A
F 310 /22 DROGARIA CLARA DE ARAUJO LTDA

1.5 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CE 26E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CE 10E /21

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

CE 24E /21

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário

CE 25E /21

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

CE 23E /21

2 Palavra Livre:

3 Informes do CFF:

4 Informações da Diretoria:

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 28xx/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2785/22 de 06 de maio de 2022, nº 2786/22 de 06 de maio de 2022, nº 2787/22 de 09 de maio de 2022, nº 2788/22 de 13 de maio de 2022, nº 2789/22 de 13 de maio de 2022, nº 2790/22 de 16 de maio de 2022, nº 2791/22 de 17 de maio de 2022, nº 2793/22 de 18 de maio de 2022, nº 2794/22 de 20 de maio de 2022, nº 2795/22 de 20 de maio de 2022 e nº 2797/22 de 24 de maio de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em oito de junho de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2785/22 de 06 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2786/22 de 06 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2787/22 de 09 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2788/22 de 13 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2789/22 de 13 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2790/22 de 16 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2791/22 de 17 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2793/22 de 18 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2794/22 de 20 de maio de 2022;
- Deliberação nº 2795/22 de 20 de maio de 2022 e
- Deliberação nº 2797/22 de 24 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2785/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2189/19 – Camila Penha Tavares Silva
02	2217/19 – Pamella Rodrigues do Carmo
03	0347/21 – Gabriel Soares Cruz
04	0429/21 – Antonia Adriana Victor de Sousa
05	0439/21 – Lorena Pinto Soares
06	0622/21 – Gabriel e Paula de Matos
07	0970/21 – Felipe Andrade Santos
08	1009/21 – Romenia Jesus Chaves
09	1028/21 – Lorraine de Lima Almeida
10	1145/21 – Gleyce Kelly Aguiar Gomes
11	1385/21 – Suelen de Oliveira Leite
12	1410/21 – Michael Roberto Pereira da Silva
13	1673/21 – Priscila Ikelem Dutra
14	1888/21 – Marcela Quiorato de Abreu
15	1919/21 – Larissa da Silva
16	2304/21 – Gabriela Carvalho da Silva Figueiredo
17	4063/21 – Thaimene dos Santos Moraes
18	4192/21 – Jeferson Santana da Silva
19	0166/22 – Ana Clara da Cruz Gonçalves
20	0304/22 – Julia Mattos do Prado
21	0933/22 – Cristiano Alves dos Reis
22	1192/22 – Daniel Laia Braz
23	1350/22 – Enila Fernandes de Mattos

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

24 1419/22 – Angelica da Costa Sabino

Total: 24 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01 1356/22 – Pedro Henrique Patrasso Martins
02 1417/22 – Gabriela Batista Oliveira da Silva
03 1443/22 – Larissa Assis de Paula
04 1447/22 – Renata Lippi Oakim Costa
05 1451/22 – Jessica Fagundes Monteiro
06 1453/22 – Bruna de Macedo Bernardino da Silva
07 1457/22 – Natalia Cristina da Costa Monteiro
08 1460/22 – João Paulo Guedes Novais
09 1461/22 – Ana Lucia Afonso Pereira
10 1464/22 – Juliana de Brito Tavares
11 1465/22 – Izabelli Barbosa Dias
12 1472/22 – Luciane Caldas da Silva
13 1473/22 – Beatriz Dias Cruz
14 1478/22 – Nayara Pontes Alves
15 1480/22 – Barbara Ribeiro Barrozo
16 1483/22 – Paula Ivens Pinto de Araujo
17 1485/22 – Maria Paula Carbonetti
18 1497/22 – Rhuane Coutinho Afonso

Total: 18 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 0469/10 – Alex Antonucci Demetrio

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 1405/22 – Mariana de Almeida Barbosa
02 1456/22 – Rafael Marcos Nunes Pereira
03 1474/22 – Carlos Eduardo Vieira Miranda
04 1475/22 – Helisandra Teixeira Soares

Total: 04 profissionais.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- | | |
|----|-----------------------------------|
| 01 | 0251/13 – Hudson Lacerda da Silva |
| 02 | 1892/17 – Laylla Campos Roberto |

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

- | | |
|----|----------------------------------|
| 01 | 1376/22 – Tatiana de Moraes Lodi |
|----|----------------------------------|

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0509/17 – Joice Noronha Carvalho |
| 02 | 2739/19 – Ana Carolina de Azeredo Nascimento |
| 03 | 0919/20 – Allyne Nogueira de Oliveira Tarjano Santos |
| 04 | 1347/21 – Maiara Rodrigues dos Santos |
| 05 | 2825/21 – Thais Soares de Carvalho |
| 06 | 2882/21 – Karen Blanco Guevara Vieira |
| 07 | 0337/22 – Isabelle Soares Menezes |
| 08 | 0420/22 – Danielle Medeiros da Silva Teixeira |
| 09 | 0517/22 – Pamela Velasco Gonçalves |
| 10 | 0912/22 – Thais da Motta Caetano |
| 11 | 1091/22 – Byanca Tvardovski Ramalho |
| 12 | 1120/22 – Danusa Ferreira de Almeida |
| 13 | 1225/22 – Suellen de Lira Silva |
| 14 | 1260/22 – Daiane Souza de Marins Pedrosa |
| 15 | 1271/22 – Janira Feliciano de Castro |
| 16 | 1285/22 – Joao Pedro Rangel do Carmo Barbosa |
| 17 | 1314/22 – Vania Mara Domingos de Santana Santos |
| 18 | 1322/22 – Josilene Lemos de Sousa |
| 19 | 1324/22 – Julia Lopes de Freitas |
| 20 | 1331/22 – Franciny Alvarez Pereira da Silva |
| 21 | 1334/22 – Aline Costa Barbosa Fernandes da Silva |
| 22 | 1342/22 – Jady Emanuele Souza Machado |
| 23 | 1344/22 – Daiane da Costa Barcelos |
| 24 | 1349/22 – Adriana do Nascimento |
| 25 | 1352/22 – Pethersson Lohan da Silva Alves Monteiro |
| 26 | 1353/22 – Dayane Moraes de Azevedo Ferreira |
| 27 | 1369/22 – Ana Beatriz Sacramento dos Santos |
| 28 | 1371/22 – Rosa Karoliny Domingues de Souza |

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

29	1380/22 – Adelia Irene Bittar Dias
30	1384/22 – Vanessa Barbosa Valente Gomes
31	1386/22 – Fabiola de Oliveira Lima
32	1399/22 – Patricia de Souza Francisco dos Santos
33	1407/22 – Michele Ferreira de Carvalho
34	1409/22 – Amanda da Silva Santos Oliveira
35	1410/22 – Jullyana Balbino da Silva
36	1416/22 – Mylena dos Santos Machado
37	1436/22 – Camila Santos dos Reis Rocha
38	1440/22 – Eunice Quirino dos Santos
39	1445/22 – Mariana Lopes Vercezes Fernandes
40	1448/22 – Agatha Gabriely Rocha de Oliveira
41	1455/22 – Ivana Soares de Souza
42	1462/22 – Felipe Moreira Teixeira
43	1463/22 – Dalva Cristina Pinheiro da Silva Filha
44	1467/22 – Geane Cristina do Nascimento
45	1468/22 – Sheila David Dutra
46	1479/22 – Thais Cristina Vieira da Silva Marinho
47	1488/22 – Bruna de Oliveira Almeida Ferreira

Total: 47 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0173/22 – Douglas dos Santos Fonseca
02	1053/22 – Keren Monteiro da Silva
03	1293/22 – Ana Rita Buenos Aires da Silva
04	1302/22 – Luciana Silva da Rocha
05	1373/22 – Marcia Conceição dos Santos Guariento
06	1376/21 – Maria Julia Miranda de Souza Oliveira
07	1397/22 – Erica Domingos Santos da Silva
08	1434/22 – Leticia dos Santos Gonçalves
09	1459/22 – Natalia Moreira de Cerqueira
10	1477/22 – Marcia Regina Cirilo de Sousa

Total: 10 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	2411/19 – Sara de Souza Mendes
----	--------------------------------

Total: 01 profissional.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01	1368/21 – Drogaria Imediata da Chacrinha Ltda
02	3211/21 – TN Jacob Drogaria e Perfumaria
03	0057/22 – RL Surgical Care Ltda
04	0801/22 – Drogaria Resplandecer Ltda
05	1028/22 – A Bezerra da Silva Medicamentos
06	1050/22 – Drogaria Principal da Alameda Ltda
07	1078/22 – Drogaria Droganews de Araruama Ltda
08	1081/22 – Drogaria Saude do Parque Uniao Ltda
09	1100/22 – Drogaria Precinho da Cancela Ltda
10	1124/22 – Drogaria Única Farma Eireli
11	1155/22 – Jede Comercio de Prod e Imp e Exportação Ltda
12	1218/22 – Farmacia Carol Farma Ltda
13	1244/22 – J & X Cosmeticos Importação e Exportação Ltda
14	1256/22 – Drogaria Pacheco SA
15	1296/22 – Farmacia Nova Tangara Ltda
16	1320/22 – Drogaria Mater Dei Ltda
17	1328/22 – Usa Medical Com Imp Exp Ltda
18	1329/22 – Drogaria Ponto G Farma Ltda
19	1343/22 – Drogaria Red Farma Ltda
20	1388/22 – Elisangela Chapim Ltda
21	1395/22 – Verum Viridi Brasil Comercio e Serviços Ltda
22	1421/22 – Raia Drogasil S/A

Total: 22 Firmas.

Artigo 11 - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Reativação de Inscrição

01	0334/15 – Medical Suture Com de Mat Hospitalar Ltda
----	---

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2786/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de maio de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0195/86 – Aluizio Marcinichen Junior
02	1339/06 – Fernanda de Oliveira Ramos Lira
03	3191/12 – Jessica de Abreu Arruda
04	1581/14 – Vitor Hugo Luna Rocha de Almeida
05	0374/18 – Thais Menezes dos Santos
06	1344/19 – Paola de Souza Sanches
07	0338/20 – Marselle Seda de Mello
08	1817/20 – Aline Grecco Franco

Total: 08 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0835/98 – Janaina Chaves Camara (Transferido para o CRF-RN)
02	0066/12 – Fernanda Xavier Gomes da Silva Mello (Transferido para o CRF-RS)
03	2386/13 – Thassio Rocha Tostes (Transferido para o CRF-GO)
04	0711/14 – Roane Nunes Leitão (Transferido para o CRF-MG)
05	1266/17 – Jessica Renata de Moura Braga (Transferido para o CRF-SC)
06	2772/21 – Ariana Araujo Pimenta (Transferido para o CRF-MA)

Total: 06 profissionais

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0348/06 – Josefa Neta Leite
02	2077/15 – Ana Carolina Gonçalves Amorim
03	0488/19 – Tayenne Moraes Jorge
04	1501/21 – Rafaela Aparecida Carvalho de Oliveira

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	1028/02 – Biorganica Meier Farmacia Manipulação Homeopa Ltda
02	0776/03 – Ana Paula P M Castro e Cia Ltda
03	1441/06 – Farmacia Via Paty Ltda – Me
04	0523/11 – Natural Farma Farmacia de Manipulação e Homeo Ltda
05	0862/16 – Lion-A Soluções Com Mat Hosp Ltda Epp
06	1507/17 – JPS Farma Ltda – Me
07	0536/18 – Testelab Serv Diagnosticos Ltda
08	2716/20 – Drogaria LP Pedro Ltda

Total: 08 Firmas.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2787/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 1040/22 – Patricia Lima Simoes Novaes

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2788/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	3304/20 – Jousiclesi Crispim de Lucena Dias
02	0063/21 – Paulo Eduardo Rodrigues Melo
03	0182/21 – Juliana de Oliveira Souza
04	0201/21 – Mayara Stephanie Pacheco da Silva
05	0387/21 – Renan Mesquita Alves
06	0730/21 – Nathália de Menezes Oliveira
07	1079/21 – Vanessa Rodrigues Bezerra Gois
08	1449/21 – Josiane Gonçalves Brandao
09	1940/21 – João Paulo Milczanowski Fernandes
10	2042/21 – Fabio dos Santos Reis
11	2080/21 – Julia Carolina Penha Chagas
12	2107/21 – Grazieli Salles Barbosa de Souza
13	2471/21 – Maiara Fernandes da Silva Melo
14	2509/21 – Maria de Fátima Vieira de Sousa
15	0201/22 – Vinicius Caetano Feijó Pinto
16	1476/22 – Julia Balestrero Braga Nunes

Total: 16 profissionais.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	1315/22 – Rachel Gomes Rocha
02	1348/22 – Daniel Estevam dos Reis
03	1466/22 – Helário Paixão Neto
04	1523/22 – Catarina Cristina Rodrigues Gonçalves
05	1554/22 – Allan Araujo Peixoto
06	1558/22 – Thayna dos Santos de Assumpção Regis
07	1562/22 – Natália Silva Santana
08	1572/22 – Larissa Duarte de Araujo Nunes
09	1575/22 – Beatriz Inacio de Oliveira
10	1576/22 – Camila Silva de Oliveira Callegário

Total: 10 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	2478/09 – Sandra Andreia da Costa Ferreira de Moura
----	---

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	1532/22 – Yuri Andrew Gloria Soares
----	-------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	0581/14 – Iraci de Aguiar Santana Pinto
02	1093/17 – Marta Santos Costa
03	3000/19 – Aline Jane Vieira Souza
04	2807/20 – Barbara de Jesus Machado
05	2880/20 – Fernanda Lima de Souza
06	1090/21 – Mayra Alves Duarte da Silva
07	1881/21 – Elida Moura da Silva de Miranda
08	0602/22 – Rayane Aguiar de Paula
09	0904/22 – Sabryne Cunha de Matos
10	1018/22 – Vania Firmino
11	1034/22 – Juliana de Souza Maciel Pereira Mota
12	1086/22 – Jessica Pires Correa da Silva

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

13	1179/22 – Anna Karollina Barroso Viana
14	1203/22 – Alminda Silva Alves
15	1345/22 – Joyce Gomes Lira Santos
16	1354/22 – Leticia Silva Nascimento
17	1357/22 – Ana Julia da Conceição Leite
18	1364/22 – Laryssa Silva Gonçalves
19	1425/22 – Fernanda de Oliveira dos Santos
20	1471/22 – Leticia da Silva Gomes
21	1482/22 – Michele Amorim Pontes Alves
22	1484/22 – Andreia Nascimento
23	1487/22 – Andreia Borges Navarro Pova
24	1498/22 – Tatiana da Cruz Santos
25	1508/22 – Cristina Barboza Fernandes
26	1510/22 – Thais Gois Salatiel
27	1518/22 – Danielle Freitas de Souza Gonçalves
28	1521/22 – Luciana dos Santos Steinkopf Pinto
29	1522/22 – Renan da Conceição Souza Ferreira
30	1524/22 – Dandara Santos Viana do Nascimento
31	1525/22 – Lizandra Santos Viana de Souza
32	1529/22 – Priscila de Oliveira Alves
33	1534/22 – Andressa Trindade da Silva
34	1535/22 – Maria Eduarda da Costa Rocha
35	1537/22 – Leonardo Ferreira Teixeira
36	1543/22 – Luiza Eugenia Carvalhaes Araruna
37	1570/22 – Sara Barros Cordeiro Lamin Custodio

Total: 37 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0671/22 – Vanessa Barbosa da Silva Vasconcellos
02	0954/22 – Rayane Dias da Silva Gomes
03	1541/22 – Valéria Correa da Silva Ferrari Costa

Total: 03 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms **Inscrição**

01	2304/20 – Pro Life Dist, Imp e Repres. Comerciais Ltda
02	0777/21 – Drogaria Gerpe Eireli
03	0910/21 – Farmania Farmacia do Rio Ltda
04	2918/21 – Drogaria M & M`S Pfyl Ltda
05	0959/22 – Centro Med de Diag de Imag e Lab de Manilha Ltda
06	0961/22 – Centro Med de Diag de Imag e Lab de Manilha Ltda
07	0978/22 – Drogaria Riofarma Ltda

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

08	0990/22 – Instituto Elisa de Castro
09	1013/22 – Farmacia HFM Ltda
10	1017/22 – R.S. Mota Drogaria
11	1109/22 – Drogaria da Lagoa de Iguaba Ltda
12	1133/22 – Juan & Pietra Montebello Drog e Perfumaria Ltda
13	1200/22 – Drogaria Souza e Silva Ltda
14	1222/22 – Municipio de Miguel Pereira
15	1233/22 – Drogaria Mais em Conta Miguel Couto Ltda
16	1241/22 – Farma Sof Drogaria e Perfumaria Ltda
17	1303/22 – Drogaminas Valença Ltda
18	1323/22 – Drogaria Silva de Itaguaí Ltda
19	1365/22 – Peter de Abreu Mello
20	1375/22 – Drogaria e Perfumaria Preco Bom do Aliança Ltda
21	1400/22 – Drogaria Jose de Alvarenga Ltda
22	1403/22 – Far Produtos Farmaceuticos Ltda
23	1406/22 – Unimed de Macae Cooperativa de Assistencia a Saude
24	1411/22 – Apteekki Farmacia Ltda
25	1422/22 – Drogaria Tfm Farma Ltda
26	1442/22 – Drogaria Renascer Farma SG2 Ltda
27	1470/22 – Drogaria Almeida Costa Ltda
28	1481/22 – Maba 11 Manipulação Farmaceutica Limitada
29	1493/22 – Drogarias Pai & Filho Ltda
30	1519/22 – MSB Drogaria Ltda
31	1520/22 – Excelencia em Formulas Farm Nanipulação Ltda
32	1527/22 – Drogaria Estrela Guia de Padre Miguel Ltda
33	1531/22 – Sano Med Produtos Hospitalares Ltda

Total: 33 Firmas.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2789/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de maio de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0408/85 – Fatima Moreira Martins
02	0140/98 – Perla Villani Borges da Silva
03	1282/05 – Juliana de Azevedo Pinto
04	0538/12 – Bruno Baptista Grassini
05	0651/13 – Julio Cezar de Almeida Junior

Total: 05 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0213/11 – Claudia Mendes da Igreja Vandesteem (Transferido para o CRF-SP)
02	0363/12 – Nathalia Oliveira de Lima (Transferido para o CRF-ES)
03	0760/18 – Ailton Oluchi Lamego (Transferido para o CRF-PA)

Total: 03 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0269/09 – Denise da Piedade Silva
02	1015/13 – Amarildo Henrique Alcantara
03	0302/15 – Ana Livia Gomes Borges
04	0386/17 – Thayssa Baptista Gomes da Silva

Total: 04 profissionais.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	1296/16 – Lamberg Material Hospitalar Ltda - Epp
02	0560/17 – L Miranda Cherene Ltda - ME

Total: 02 Firmas.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2790/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Definitiva: Por Transferência do CRF-SP

01 1433/09 – Mônica dos Santos Alves Araújo

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2791/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva: Por Transferência

01 1538/22 – Ricardo Matoso de Faria

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2793/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro a seguinte firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

01 3305/21 - Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2794/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1104/15 – Genilson Ribeiro da Costa
02	1159/20 – Mirian Gabriela da Silva
03	0517/21 – Isabela de Oliveira Pinheiro
04	0592/21 – Pedro Paulo Borges da Silva
05	0778/21 – Camila Neves Ramiro
06	0932/21 – Thiago Nascimento Lima
07	2043/21 – Felipe Fernandes de Melo
08	2094/21 – Kamila Ribeiro Costa
09	2163/21 – Aline Claudia Almeida de Britto Da Silva
10	2551/21 – Ana Carolina de Caldas Souza
11	2552/21 – Larissa Verônica Ancillotti Rodrigues
12	2675/21 – Beatriz Rolim de Almeida Vieira da Cunha
13	3598/21 – Lais Natalia Sodre Valadares
14	3734/21 – Alessandro Santini Groetaers
15	3791/21 – Ariane Correa da Silva
16	4087/21 – Thaiane Calian Klein
17	4106/21 – Helena Soares Pontes
18	0659/22 – Paula Cristhina Freitas Pereira Pinto
19	0661/22 – Keslen Wanescka Freitas da Silva
20	1516/22 – Ana Luiza Barbosa Corrêa
21	1555/22 – Wallace da Silva Abreu

Total: 21 profissionais.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	0866/22 – Carmem Ferreira Galosa
02	1506/22 – Luianni Barbara Verçosa de Queiroz
03	1511/22 – Yuri Freitas Pereira
04	1595/22 – Natalia Amaral da Silva
05	1604/22 – Rayanne Santos Pereira
06	1615/22 – Danielle de Oliveira Santiago Zebende

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0395/81 – Nadia Maria Ramalho de Oliveira
02	0027/96 – Daniele de Avelar Montes de Albuquerque
03	0683/02 – Ana Paula Wasilewska Sampaio
04	0930/11 – Vera Cristina Ribeiro Petrelli Pains
05	1110/16 – Daniel Fernando Barbosa da Silva

Total: 05 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	0973/14 – Amanda Ribeiro Santos
02	1137/19 – Gabriel Ribeiro Batista
03	1729/20 – Leticia Correia Geraldo da Silva
04	2229/21 – Isabel Maria Spinola
05	0352/22 – Rosana Maria de Sousa Costa
06	0914/22 – Jessica Cristina de Lima Rodrigues
07	0969/22 – Leticia da Conceicao Goncalves
08	1298/22 – Dayene da Silva Herculino Oliveira
09	1413/22 – Monica Melo de Almeida de Carvalho
10	1438/22 – Kelly Mendes dos Santos
11	1486/22 – Janaina Lima Guimarães Poggio
12	1507/22 – Ivair Moreira
13	1512/22 – Renelaine dos Santos Ferreira
14	1528/22 – Raquel Silva de Sousa
15	1536/22 – Ygor de Almeida Rodrigues
16	1540/22 – Luana Rodrigues da Silva Verdán
17	1553/22 – Suzana Maria Diniz de Souza
18	1577/22 – Suzane Borges Mendes Pego
19	1582/22 – Tairi Cristina Santos Souza

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

20	1589/22 – Lais Ribeiro da Silva Villachã
21	1610/22 – Joelma dos Santos Ferreira
22	1612/22 – Thaynara Alves de Souza Gonçalves
23	1618/22 – Angela de Farias Santana
24	1623/22 – Jheniffer Rosario do Nascimento
25	1625/22 – Fabiana de Oliveira Rego
26	1637/22 – Larissa Mendonça de Sousa

Total: 26 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1176/22 – Tatiane dos Santos Madeira da Silva
02	1561/22 – Alessandra Correia Soares
03	1564/22 – Emerson Santos Torres
04	1593/22 – Joelma dos Santos Ferreira
05	1609/22 – Anna Luísa Gabriel de Moura Leite
06	1611/22 – Rafaella Romão Pompeu
07	1627/22 – Joao Lucas Pereira de Leiros Ferreira

Total: 07 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição por Transferência **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1614/22 – Alessandra Augusta dos Santos Silva
----	---

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	2318/18 – Danielle de Oliveira Santiago Zebende
02	0530/19 – Ana Lúcia da Silva Correa

Total: 02 profissionais.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms **Inscrição**

01	2673/20 – Instituto Social Se Liga
02	1016/22 – Omega Medical Dist Prod de Saud e Serviços Ltda Me
03	1305/22 – Meddy Solucoes Integradas em Saude Ltda
04	1390/22 – FS Drogaria e Perfumaria Eireli
05	1412/22 – Itamed Distribuidora Ltda
06	1420/22 – Drogaria I. T. Neto Ermandes Ltda
07	1433/22 – A B e Almeida Drogaria
08	1490/22 – Mais Saude de Itaperuna Drog e Perf Ltda
09	1514/22 – G.M.R Drogarias Ltda
10	1559/22 – Drogaria Rio Zap Ltda
11	1563/22 – Drogaria Galhardo de Abreu Ltda

Total: 11 Firms.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2795/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0131/85 – Lais Irene Marques de Oliveira
02	0523/00 – Jaqueline Lopes Salles
03	1944/10 – Luciana Bernardo Peixoto Andrade
04	1753/13 – Tamires Cristine Roque
05	1757/14 – Carlos Renan Ribeiro de Faria

Total: 05 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0487/84 – Maria Terezinha Fernandes (Transferido para o CRF-ES)
02	0828/15 – Helena Maria Bispo (Transferido para o CRF-AL)
03	0579/18 – Thamires dos Santos Morais Bastos (Transferido para o CRF-SP)
04	1043/18 – Cristiane de Mendonça Sena Souza (Transferido para o CRF-SC)
05	1356/19 – Cileisia de Oliveira Kister (Transferido para o CRF-ES)
06	0187/21 – Francielly de Lima Silva Brandão (Transferido para o CRF-RN)

Total: 06 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	1803/10 – Jaqueline Terra Coutinho
----	------------------------------------

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

02 1692/15 – Manuella Silva dos Santos
03 3023/21 – Alexander Machado de Oliveira Guimarães

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2797/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2163/21 - Aline Claudia Almeida de Britto da Silva
02	2551/21 - Ana Carolina de Caldas Souza
03	2552/21 - Larissa Verônica Ancillotti Rodrigues
04	0659/22 - Paula Cristhina Freitas Pereira Pinto
05	0661/22 - Keslen Wanescka Freitas da Silva

Total: 05 Profissionais

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	1506/22 – Luianni Barbara Verçosa de Queiroz
02	1604/22 – Rayanne Santos Pereira

Total: 02 Profissionais

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não-Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	4122/22 – Noemi Cristina Fontela Rocha
----	--

Total: 01 Profissional

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 28xx/2022

Ementa: “Referenda a Deliberação nº 2796/22 de 23 de maio de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em oito de junho de dois mil e vinte e dois,

Resolve:

Artigo 1º - Referendar a seguinte Deliberação:

- Deliberação nº 2796/22 de 23 de maio de 2022,

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2796/2022

Ementa: cancelamento de processos ad referendum

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 08 de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A Deliberação Nº 1982/2018, aprovada em 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o cancelamento ad referendum de Processos Administrativos Fiscais pelo Plenário do CRF-RJ.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar o cancelamento dos processos administrativos fiscais abaixo:

	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
1	DROGACESAR LTDA	885/21
2	M J WERMELINGER FERRAZ	1512/21
3	CLAUDINEI CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA ME	1792/21
4	M J WERMELINGER FERRAZ	1793/21
5	MUNICIPIO DE ITAOCARA	1826/21
6	MUNICIPIO DE ITAOCARA	1831/21
7	R S COTIAS COMERCIO VAREJISTA	2034/21
8	M J WERMELINGER FERRAZ	2053/21
9	DROGARIA E PERFUMARIA INVICTA LTDA	2165/21
10	LAB DE ANALISES CLINICAS SALOMAO & PARDELHAS LTDA	2243/21
11	NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI	2544/21
12	LAB DE ANALISES CLINICAS DE AREAL LTDA	2671/21
13	NALIN DROGARIA LTDA	98/22
14	ONCOVIDA - SERV ONCOL E HEMAT DE BM LTDA	116/22
15	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA	248/22
16	DROGARIA GENARO DE CARVALHO LTDA	297/22

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Tabela informativa:

Processo	Fase	Motivo
885/21	Auto de infração	O processo foi emitido na mesma data de outro processo de repetição (PAF 113721), não aguardando o prazo de 30 dias previsto pela Resolução CFF 700/21.
1512/21	Auto de infração	Foi verificado através de sindicâncias que não há farmácia na clínica especializada em questão e nem medicamentos nas ambulâncias.
1792/21	Auto de multa	Existe termo de inspeção de 18/11/2021 informando "inscrição duplicada" no siscon. Existe realmente a inscrição definitiva 18942 de 5/11/2015 no mesmo endereço.
1793/21	Auto de infração	Foi verificado através de sindicâncias que não há farmácia na clínica especializada em questão e nem medicamentos nas ambulâncias.
1826/21	Auto de infração	Foi verificado através de sindicância que no espaço que funcionava a farmácia judicial há apenas um setor administrativo da prefeitura e que a dispensação de medicamentos para atender aos mandatos judiciais é realizada na Farmácia Central.
1831/21	Auto de infração	Foi verificado em sindicância que a Central de Abastecimento Farmacêutico não funciona mais no local.
2034/21	Auto de infração	Foram constatadas diferenças na inspeção original e na sindicância realizada. Por falta de legislação específica sobre o tema optou-se por notificar a vigilância sanitária e aguardar nova inspeção/ação conjunta para verificar a necessidade ou não de responsável técnico.
2053/21	Auto de infração	Foi verificado através de sindicâncias que não há farmácia na clínica especializada em questão e nem medicamentos nas ambulâncias.
2165/21	Auto de infração	Foi verificado que o processo em questão foi emitido na mesma data de outro processo de repetição, não aguardando o prazo de 30 dias previsto pela resolução CFF 700/21.
2243/21	Auto de infração	Foi realizada a sindicância e foi instaurado PAF para o município (PAF 396/22)
2544/21	Auto de infração	Foi verificado que o processo em questão foi emitido por falta de inscrição (definitiva) e que na mesma data da emissão do auto de repetição foi deferida a inscrição.
2671/21	Auto de infração	Considerando que a inspeção foi realizada em firma provisória; Considerando a deliberação 2326/21; Considerando a comprovação da inscrição em outro Conselho Regional.
98/22	Auto de infração	Foi verificado que apesar do horário do estabelecimento estar somente das 17:00-20:00 o mesmo apresentou 2 RT's, tendo sido um erro no preenchimento do formulário. Sendo assim, o processo seria por ausência e não por AFI. Em análise do histórico, foi verificado que se enquadra no perfil 4, não cabendo a autuação.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

116/22	Auto de infração	Foi verificado que em 15/01/2020 o pedido de assunção da RT foi indeferido por falta de comprovação de especialização. Na data da inspeção (1/12/2022) a farmacêutica já havia solicitado sua averbação de especialização em oncologia (18/11/2021) que, levou à assunção da RT
248/22	Auto de infração	Foi verificado que o processo foi emitido por falta de assistência integral, porém foi considerado que uma falha no sistema levou a empresa acreditar que estava regular. Foi considerado também que a situação foi regularizada em 6/4/22.
297/22	Auto de infração	Foi verificado que o deferimento do pedido do protocolo de 9/3/22 ocorreu em 11/3/22, dentro do prazo para regularização da empresa. A última linha de protocolo, de 14/03/2022 pode ter induzido o erro na análise para emissão do auto.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 28XX/2022

Ementa: *Aprova o Regulamento dos Grupos Técnicos de Trabalho (GTT) do CRF-RJ e dá outras providências.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, aprovado em Deliberação nº 1981/2018 de 05/12/2018;

CONSIDERANDO que os Grupos Técnicos de Trabalho são órgãos do CRF-RJ para assuntos específicos de interesse da categoria, subordinados à Diretoria;

CONSIDERANDO que os Grupos Técnicos de Trabalho têm caráter temporário, e são necessários aos estudos e para opinar sobre assuntos profissionais que exijam conhecimentos técnicos específicos.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para funcionamento dos Grupos Técnicos de Trabalho, a fim de dar homogeneidade aos trabalhos executados,

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados em vigor desde 18.09.2021;

CONSIDERANDO eventual tratamento de dados de pessoas naturais;

CONSIDERANDO o Capítulo V da “LGPD” que regulamenta a norma no âmbito da Administração Pública;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento dos Grupos Técnicos de Trabalho do CRF-RJ, nos termos do Anexo a esta Deliberação.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Art. 2º - Revogar a Deliberação CRF-RJ nº 2433/2021 e disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

REGULAMENTO DOS GRUPOS TÉCNICOS DE TRABALHO DO CRF-RJ

CAPÍTULO I - DOS GRUPOS TÉCNICOS DE TRABALHO

Art. 1º - Os Grupos Técnicos de Trabalho (GTTs) são órgãos consultivos do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro (CRF-RJ), de caráter temporário, que têm como principal atribuição assessorar a Diretoria e realizar atividades que exijam conhecimentos específicos.

Art. 2º - A Diretoria poderá constituir tantos GTTs quantos forem necessários ao seu assessoramento, bem como extinguir qualquer GTT constituído, utilizando critérios de oportunidade e conveniência.

Parágrafo Único - As reuniões dos Grupos Técnicos de Trabalho são abertas à participação de todos os farmacêuticos e acadêmicos de Farmácia interessados, assegurado o direito a voz, mas não a voto.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - Os GTTs serão constituídos por farmacêuticos indicados pela Diretoria, homologados pelo plenário do CRF-RJ e nomeados através de portaria. A atuação é estritamente voluntária, e serão formados por no mínimo 03 (três) farmacêuticos de reconhecida capacidade profissional em sua área de atuação.

Art. 4º - Para participar do GTT, o profissional deve cumprir todos os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito e ativo no CRF-RJ;
- b) Ser domiciliado no estado do Rio de Janeiro;
- c) Ter reconhecida capacidade no âmbito profissional do GTT;
- d) Assinar o Termo de compromisso, confidencialidade, sigilo e adesão para atuação em Grupo Técnico de Trabalho do CRF-RJ.

Parágrafo Único - A Diretoria definirá quais membros assumirão as funções de Coordenador e de Secretário Executivo.

Art. 5º - Todos os membros dos GTTs serão destituídos automaticamente ao término do mandato da Diretoria.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES

Art. 6º - Os membros dos GTTs serão convocados conforme a necessidade da Diretoria para a realização de atividades específicas, entre elas:

- a) Representar a Diretoria em eventos através do seu coordenador ou secretário executivo;
- b) Emitir Parecer Técnico;
- c) Participar de reuniões técnicas;
- d) Colaborar na proposição e/ou realização de capacitações;
- e) Contribuir na proposição e/ou elaboração de material técnico;
- f) Elaborar propostas para normatização da área;
- g) Propor e/ou elaborar material de orientação à população;
- h) Participar de eventos promovidos pelo CRF-RJ.
- i) Elaborar um roteiro de perguntas e respostas para colocar no portal do CRF-RJ.

Art. 7º - As atividades terão prazo de conclusão pré-definido pela Diretoria, conforme a complexidade e a urgência do CRF-RJ.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 8º - Os membros dos GTTs reunir-se-ão somente quando formalmente convocados para a realização de atividades.

Art. 9º - As reuniões acontecerão na sede do CRF-RJ ou em ambiente virtual.

Parágrafo Único - Serão permitidas reuniões em ambiente virtual ou participação de membros por via remota.

Art. 10 - As reuniões poderão ocorrer em dois turnos (manhã e tarde), sendo o coordenador responsável por analisar previamente e cancelar a reunião quando não houver atividade suficiente para dois turnos de trabalho, exceto se autorizado previamente pela Diretoria.

Art. 11 - O GTT não poderá ser convocado sem que Coordenador confirme presença na reunião, na ausência do coordenador, o secretário executivo realizará também as atribuições de coordenação naquela reunião.

Art. 12 - As atas serão elaboradas em meio eletrônico e assinadas por todos os membros presentes, impreterivelmente ao término da reunião e enviadas ao sct@crf-rj.org.br.

§1º - Quando a reunião for realizada fora da sede do CRF-RJ, a ata assinada por todos os participantes será enviada ao término da reunião para sct@crf-rj.org.br.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

§2º - As atas assinadas serão arquivadas em meio digital e deverão conter o assunto tratado, prazo de execução, decisão e os responsáveis.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - São atribuições dos coordenadores dos GTT:

- a) Abrir e encerrar as reuniões e coordenar os trabalhos;
- b) Distribuir tarefas entre os integrantes do GTT e supervisionar sua execução;
- c) Prestar contas à Diretoria sobre o andamento e os prazos das atividades para as quais o GTT foi convocado;
- d) Representar o grupo perante a Diretoria do CRF-RJ;
- e) Propor à Diretoria convite a profissional que possa colaborar na realização de trabalhos que exijam conhecimento específico em situações excepcionais;
- f) Solicitar, em nome do GTT, reunião com a Diretoria do CRF-RJ;
- g) Supervisionar a assiduidade, a produtividade e a conduta dos integrantes do GTT, relatando eventuais dificuldades à Diretoria;
- h) Receber as dúvidas enviadas pelo endereço eletrônico do CRF-RJ e elaborar resposta com base em referências reconhecidas e atualizadas, legislações e/ou boas práticas, após discussão com os demais integrantes do GTT;
- i) Zelar pela harmonia e o bom relacionamento entre os membros;

Art. 14 - São atribuições dos secretários executivos dos GTT:

- a) Substituir o coordenador em suas eventuais ausências ou impedimentos;
- b) Assegurar todo apoio organizacional ao pleno funcionamento do GTT;
- c) Elaborar as atas de reunião e apresentá-las para apreciação e aprovação dos membros ao término da reunião;
- d) Garantir que todos os membros presentes assinem as atas e demais documentos necessários ao término da reunião e enviar os documentos para sct@crf-rj.org.br;
- e) Manter atualizados os dados de contato (telefones e e-mail) com os membros do Grupo Técnico.

CAPÍTULO VI – DAS COMUNICAÇÕES

Art. 15 - É vedada a comunicação oficial dos GTTs com pessoas físicas ou jurídicas externas ao CRF-RJ.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade, será solicitado à Diretoria o envio de comunicação a outras instituições ou pessoas físicas.

Art. 16 - Caberá à Diretoria acatar ou não as sugestões ou orientações dos GTTs, bem como dar ou não continuidade aos projetos desenvolvidos.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Parágrafo Único - O CRF-RJ divulgará quando pertinente em seu site, e/ou revista Riopharma ou em qualquer outra mídia de seu interesse, as decisões dos grupos técnicos de trabalho aprovados pela Diretoria e/ou Plenário.

CAPÍTULO VII – DAS FALTAS

Art. 17 - Os membros convocados que não comparecerem no período de um ano (de janeiro a dezembro) a ao menos 50% das reuniões, sem justificativa não receberão certificado.

Art. 18 - Qualquer membro que desejar se desvincular do GTT deverá comunicar por escrito a decisão à Diretoria do CRF-RJ.

CAPÍTULO VIII – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

Art. 19 - Eventual tratamento de dados realizado no exercício das atividades dos Grupos Técnicos tem como base legal o artigo 23, incisos I, III, § 1º ao § 3º, artigo 24 e 25 da Lei 13.709/2018.

Parágrafo Único – As bases legais acima mencionadas se justificam pela natureza jurídica de direito público, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal na Adin 1717-6 DF.

Art. 20 - É vedado aos integrantes divulgar informações e documentos a que tiverem acesso referente a profissionais inscritos e empresas registradas no CRF-RJ que possam identificar pessoas naturais, bem como qualquer fato que enseje a ação fiscalizatória ou disciplinar por parte do órgão, exceto nas exceções previstas no artigo 26 § 1º, incisos I, II, III, IV, V, , devendo ser observada a comunicação para Autoridade Nacional de Proteção de Dados – “ANPD” prevista no § 2º da Lei 13.709/2018, bem como o artigo 27 da normativa.

Art. 21 - Todos devem zelar pela segurança dos dados e informações a que tiverem acesso enquanto membro do GTT.

Art. 22 - A inobservância do disposto nos artigos 20 e 21 ensejará o desligamento imediato do membro do GTT, além de apuração de eventual infração ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O Coordenador e Secretário Executivo do Grupo Técnico de Trabalho reunir-se-ão com a Diretoria do CRF-RJ, quando convocados.

700ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Art. 24 - Ao término da vigência da nomeação dos Membros do Grupo Técnico de Trabalho, o CRF-RJ emitirá declaração da participação, desde que observados no mínimo 50% de presença.

Art. 25 - Os casos omissos e as dúvidas serão decididos pela diretoria.



Ata da 699ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezoito de maio de 2022.

1 Às 13h14min (treze horas e quatorze minutos) do dia dezoito de maio de dois mil e vinte
2 e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www. meet.google.com), com a
3 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,
4 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro,
5 Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Maria Eline Matheus, Niára
6 Sales Nazareno Machado, Sylvania Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço,
7 Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros
8 Suplentes, Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o
9 cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente, Marcos Antonio dos
10 Santos Alves; da colaboradora, Danielle Garrão Augusto, cujas confirmações de
11 presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público,
12 conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário
13 do CRF-RJ para realizar sua 699ª Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta
14 estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 698ª reunião
15 plenária – aprovada por maioria pelos presentes, com abstenção da Conselheira Niára
16 Machado, que não estava presente na respectiva reunião, ausentes os Conselheiros
17 Sylvania França, Thiago Lopes e Wesley de Marce no momento da votação. O
18 Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2792/22 - Referenda**
19 **as Deliberações nº 2775, 2776, 2780, 2782, 2783 de 2022 - Aprovação e**
20 **cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:**
21 Aprovada por unanimidade pelo presentes, com ausência dos Conselheiros Sylvania
22 França, Thiago Lopes e Wesley de Marce no momento da votação. **1.2 Relação de**
23 **cancelamento de processos administrativos fiscais, autos de multa e certidões de**
24 **dívida ativa por decisão judicial – Número 06 de 2022 (procedimento previsto na**
25 **Portaria 1332/2021 CRF-RJ):** Homologada por unanimidade pelos presentes, com
26 ausência dos Conselheiros Sylvania França, Thiago Lopes e Wesley de Marce no
27 momento da votação. Nesse momento, os respectivos Conselheiros entram na reunião.
28 **1.3 Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Marcelo da Silva**
29 **Pereira CE 14E/21:** Arquivamento do processo, aprovado por maioria pelo plenário, com
30 voto contrário da Conselheira Tania Mouço e abstenção dos Conselheiros Ralph Oliveira
31 e Wesley de Marce. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: CE 49E/21:** Aplicação
32 de multa de 1 (um) salário mínimo, fundamentada no art. 8º, inciso III, Anexo III, da
33 Resolução CFF 596/2014, aprovada por maioria do plenário que seguiu o voto do revisor
34 Thiago Lopes, com votos contrários dos Conselheiros Marcelo Pereira e Luzimar Gualter
35 que seguiram o voto do relator e ausência da Conselheira Niára Machado no momento
36 da votação. **Relator (a): Maria Eline Matheus: CE 53E/21:** Arquivamento do processo,
37 aprovado por maioria pelos presentes, com abstenção dos Conselheiros Adriano
38 Tancredo e Ralph Oliveira, e ausência do Conselheiro Wesley de Marce no momento
39 da votação. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado: CE 47E/21:** Aplicação de
40 multa de 1 (um) salário mínimo, fundamentada no art. 8º, inciso III, Anexo
41 III, da Resolução CFF 596/2014, aprovada por maioria pelo plenário, com voto contrário
42 dos Conselheiros Adriano Tancredo, Luzimar Gualter e Marcelo Pereira. **Relator (a):**
43 **Ralph Santos Oliveira: CE 33E/21:** Arquivamento do processo, aprovado por maioria
44 pelo plenário, com abstenção do Conselheiro Thiago Lopes. **Relator (a): Renata**
45 **Macedo dos Reis Januário: CE 50E/21:** Aplicação de advertência sem emprego da
46 palavra censura, aprovada por unanimidade pelo plenário, fundamentada na aplicação
47 do Anexo III, da Resolução CFF 596/14 e conforme prevista na Lei Federal nº 3.820/60,
48 com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e ausência da
49 Conselheira Niára Machado no momento da votação. **1.4 Processos distribuídos:**
50 **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: F-84/22 FARMACIA JP STELMANN LTDA**



51 ME; F-334/22 DROGARIA EPHRAIM LTDA; CER 3119/12. **Relator (a): Marcelo da**
52 **Silva Pereira:** F-2013/21 SEGREDO DOS AROMS PERFUMARIA LTDA; F-285/22 A
53 CERPE FRANCO HOMEOPATIA ME; CER 643/01. **Relator (a): Maria Eline Matheus:**
54 F-303/22 FARMACIA GBR DE MACAE LTDA-ME; F-354/22 DROGARIA FUTURA SÃO
55 SALVADOR LTDA; F-545/21 DROGARIA UNIAO DE INOÃ LTDA ME; CER 259/80;
56 CER 407/90; CER 654/04. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** F-
57 20/22 E E RIBEIRO SOUZA LTDA; F-364/22 DROGARIA BRITANICA LTDA LTDA; CER
58 1573/08; CER 41/09; CER 1723/12. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** F-265/22
59 PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE; F-366/22 DROGARIA CORCOVADO
60 LTDA; CER 102/88; CER 17/99; CER 3185/21. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis**
61 **Januário:** F-268/22 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A; F-373/22 DROGARIA
62 CENTRAL DO FLAMENGO LTDA EPP; CER 238/97; CER 70/08; CER 2091/21. **Relator**
63 **(a): Silvania Maria Carlos França:** F-270/22 BJFM DROGARIA LTDA ME; F-376/22
64 DROGARIA M & M'S PFYL LTDA; CER 178/82; CER 215/03; CER 289/07. **Relator (a):**
65 **Tania Maria Lemos Mouço:** F-271/22 BJF DROGARIA LTDA ME; F-405/22 FARMA
66 LOBO LTDA; F-412/22 FARMACIA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO DOS PILARES
67 LTDA; CER 2484/16; CER 202/19; CER 793/21. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:**
68 F-278/22 VIVA RIO; F-306/22 FARMACIA RECREIO DE TERESOPOLIS LTDA; F-
69 353/22 PROFILE GESTÃO DE QUALIDADE EM SAÚDE LTDA; F-413/22
70 DROGARIAVINICIUS LTDA; CER 589/00; CER 481/04. **Relator (a): Wesley de**
71 **Marce Rodrigues Barros** F-925/20 V G NASCIMENTO FARMÁCIA; F-287/22
72 DROGARIAS PACHECO S/A; F-310/22 DROGARIA CLARA DE ARAUJO LTDA; CER
73 328/04; CER 863/07. **2 Palavra livre:** Dra. Maria Eline esclarece que o farmacêutico
74 pioneiro da Farmácia Clínica é o Dr. Tarcísio Palhano, que inaugurou a farmácia clínica
75 em 1979. Em seguida, Dra. Tania Mouço pontua que o Programa Qualifarma, aprovado
76 pelo plenário, com a promessa de que o CRF junto à Dra. Talita Barbosa fosse trazer o
77 edital de chamamento público para a seleção de professores, não teve a devida
78 publicidade e propaganda. O Presidente explica que o edital supracitado estava
79 disponível no portal do Conselho. Além disso, informa que a própria diretoria e
80 profissionais da classe fizeram a divulgação em grupos de Whatsapp e nas mídias
81 sociais. Dra. Tania questiona a diferença de publicidade do Programa Qualifarma
82 comparada às demais ações divulgadas pelos assessores de Comunicação. Dr. Camilo
83 Carvalho entende seu ponto de vista e se coloca à disposição, a fim de solucionar
84 quaisquer impasses. **3 Informes do CFF:** Dr. Camilo comunica que o
85 Conselho Federal de Farmácia pediu a todos os Conselhos Regionais apresentação dos
86 informes do CFF em reuniões plenárias. Por outro lado, explica que até o momento não
87 existem questões a serem explanadas. **4 Informações da Diretoria:** O Presidente
88 comunica a pretensão da diretoria em realizar o retorno das plenárias presenciais a partir
89 do dia 22 de junho de 2022, sendo esta realizada na Faculdade Celso Lisboa. Dr. Ralph
90 reforça a disponibilidade de serem realizadas no Instituto de Engenharia Nuclear (IEN).
91 Explica que há auditório apropriado e estacionamento próprio. Em seguida, Dr. Camilo
92 pede ao Conselheiro que formalize tal possibilidade por escrito. O Presidente menciona
93 que, semana passada, o CRF-RJ recebeu a visita de auditores do CFF, e pede o apoio
94 da Conselheira Dra. Tania Mouço para resolver pendências quanto à assinatura de
95 documentos junto à Dra. Carla Coura. Informa que há a necessidade de uma
96 convocação, mediante Ofício, para finalizá-las. Explica que foi orientado a disponibilizar
97 um dia com o objetivo de solucionar tais questões na sede. Quanto à Comissão de
98 Tomada de Contas, Dr. Adriano Tancredo esclarece que os auditores afirmaram a
99 possibilidade dos Conselheiros Drs. Thiago Lopes e Wesley de Marce em avaliar as
100 contas do exercício de 2021. Em contrapartida, o Tesoureiro comunica que a auditoria
101 do CFF não autorizou a realização do trabalho da CTC no sábado, e orienta que o
102 assunto seja tratado e agendado dia da semana, e pontua que os auditores supracitados
103 pedem urgência no caso. Dr. Camilo reconhece o acolhimento da Sociedade Brasileira



104 de Análises Clínicas (SBAC) e diz que, possivelmente, futuras reuniões, como as
105 relacionadas ao Grupo Técnico de Trabalho, poderão ser realizadas no local. Informa
106 que o CRF-RJ realizará o primeiro ciclo de palestra on-line e gratuita, e convida os
107 farmacêuticos para participarem do evento. Ademais, comenta que esta semana ocorreu
108 o primeiro encontro “Café com o Presidente” na sede com a presença de seis
109 farmacêuticos. Comunica que na segunda-feira, dia 23 de maio, estará presente na
110 “Semana da Farmácia”, em Niterói. Menciona que a diretoria do CRF-RJ esteve
111 presente em Petrópolis, em especial, no Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF), no
112 Hospital Municipal Alcides Carneiro e na Sociedade Médica Hospital (SMH), e assim,
113 possibilitou identificar suas reais necessidades para que o CRF possa ajudá-los. Em
114 seguida, elogia a forma como foi recebido pelos farmacêuticos da região. Dr. Adriano
115 Tancredo ressalta seu descontentamento com a ex-assessora do setor financeiro, uma
116 vez que a contadora à época não ofereceu suporte algum às pendências. Acrescenta
117 que houve a tentativa de diálogo, e mesmo com a possibilidade de acarretar
118 responsabilizações futuras em seu nome, não houve retorno de sua parte. Dra. Tania
119 reforça que pediu tal apoio, lamenta e pede desculpa pelo ocorrido. Dra. Luzimar Gualter
120 volta à questão da visita em Petrópolis e ressalta que o Hospital Municipal Alcides
121 Carneiro estava desde 2010 sem o certificado de regularidade, e considera um avanço
122 essa e outras regularizações profissionais de farmácia ocorridas. Pontua que esteve na
123 semana acadêmica da Universidade Estácio de Sá, com alunos que iriam concluir a
124 Graduação e reconhece que se sentiu lisonjeada pelo convite. Em seguida, Dra. Luzimar
125 reitera a posição do Presidente, e pede desculpa quanto ao assunto apontado pela
126 Conselheira Dra. Tania. Por outro lado, esclarece que será mantida a prática de tornar
127 a público todos os eventos que envolvem a diretoria, a fim de mostrar o serviço que tem
128 sido feito. Dra. Tania responde dizendo que não há problemas quanto às fotos
129 publicadas, e que apenas houve uma falha na publicidade e propagação do Programa
130 Qualifarma. Dr. Marcelo Pereira reforça que encontros como o “Café com Presidente”
131 se tornam um mecanismo para fortalecer a classe, uma vez que dá a possibilidade aos
132 farmacêuticos científicarem-se quanto à importância do Código de Ética e leis
133 pertinentes à classe, além de servir de orientação e incentivo aos profissionais. O
134 secretário geral deseja que todos os Conselheiros e diretoria estejam unidos em prol do
135 avanço e progresso da classe. Dra. Maria Eline reconhece a importância histórica da
136 Associação Brasileira de Farmacêuticos (ABF) e seu acervo, e questiona sobre sua
137 situação atual. Dr. Camilo ressalta seu empenho quanto à questão, mas explica que
138 foge do escopo do Conselho resolver o impasse. Dr. Marcelo menciona a necessidade
139 de formar uma nova diretoria para a temática a fim de garantir o resgate desse acervo
140 no Rio de Janeiro. Dr. Camilo pontua a relevância de todos estarem unidos,
141 independente de divergências existentes, para que haja o avanço da classe
142 farmacêutica. O Presidente encerra a reunião.*****
143 *****
144 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
145 encerrada a reunião às 19h06min (dezenove horas e seis minutos). Do que, para
146 constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a
147 presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os
148 participantes. Rio de Janeiro, dezoito de maio de dois mil e vinte e dois.*****
149 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente -	
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente -	
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro -	
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral -	
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.	
José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -